



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

1. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O projeto em comento possui o propósito de contratação de empresa idônea e capacitada para a administração e aplicação do processo de concurso público nesta municipalidade, tendo como resultado final dos serviços prestados pela empresa contratada, a manutenção efetiva do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Aracaju. Ressalte-se que inexistem candidatos aprovados para os cargos que se objetiva preencher.

Este Projeto expressa a preocupação da Prefeitura Municipal de Aracaju em agir com transparência na condução do referido processo e em oferecer aos interessados todas as informações necessárias para que possam compreender suas dimensões institucional e administrativa e que se alcance o objetivo de selecionar e contratar proposta mais vantajosa e que ofereça o melhor serviço para a Administração.

2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

2.1. O concurso público será terceirizado e a escolha da instituição a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Aracaju será em consonância com a legislação em vigência, notadamente com a Lei nº 8.666/1993.

2.2. Este projeto contém as diretrizes básicas para contratação direta de serviços técnico-especializados a ser celebrada com dispensa de licitação, prevista no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, com vistas à realização de concurso público para o preenchimento de 20 (vinte) vagas, além de cadastro reserva, caso haja o interesse da Administração.

2.3. A contratada ficará responsável pela realização e organização de todo o certame, compreendendo: elaboração de editais, da divulgação do certame, da realização das inscrições, da elaboração e correção das provas, das etapas do certame, fases e recursos administrativos, da instrumentalização das demandas judiciais e tudo mais que foi especificado neste projeto, até o trânsito em julgado e atendimento das decisões.

2.4. Compete ainda à contratada, a responsabilidade pela realização do Curso de Formação para os primeiros 20 (vinte) empossados, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, em local a ser disponibilizado pela contratante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA INSTITUIÇÃO

3.1. A habilitação da instituição será efetuada mediante verificação da validade dos documentos abaixo:

- a) Cédula de identidade do responsável;
- b) Registro comercial, no caso de instituição individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de regularidade junto ao INSS;
- g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da instituição;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital da sede da instituição;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela instituição, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos;
- m) Os documentos deverão ser enviados à Comissão constituída para tal fim, através do

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, n.º 42 - Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos - CEP: 49075-270 - Aracaju-Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

endereço eletrônico comissao2019.seplog@aracaju.se.gov.br e também cópia física, via Correios, para o setor GERGDEP – Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas, no seguinte endereço: Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” – Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, n.º 42 – Conjunto Costa e Silva – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49075-270 – Aracaju/Sergipe;

- n) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da instituição, com indicação do número de inscrição no CNPJ;
- o) Informar que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- p) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da instituição, Justiça Ordinária.

3.2. Da Habilitação Técnica:

- a) Apresentar Atestados ou declarações que comprovem a inquestionável reputação ético-profissional da CONTRATADA, emitida por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado;
- b) Histórico de Concursos similares, **PREFERENCIALMENTE** junto à Prefeituras Municipais, realizados, semelhantes a este Projeto Básico, assinado pelo Representante Legal;
- c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

3.2.1. Sendo uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, deverá comprovar esta condição, bem como a de não ter fins lucrativos, tendo em vista a **POSSIBILIDADE** de contratação por dispensa de licitação, a instituição deverá ainda comprovar:

- a) Possuir reputação ético-profissional ilibada;
- b) Apresentar plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases do concurso sob sua responsabilidade;
- c) Possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão;
- d) Possuir experiência na realização de concursos para provimento de cargos públicos e/ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

empregos públicos;

- e) Possuir sala-cofre com monitoramento por câmeras;
- f) Indicação da equipe de profissionais técnicos especializados, adequados e disponíveis para a elaboração das provas, acompanhada de *curriculum vitae* de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.3. Relação explícita e declaração formal de disponibilidade dos seguintes equipamentos, canteiros e pessoal técnico, considerados essenciais para a operacionalização e segurança do concurso público:

- a) Disponibilidade de aparelho de *scanner* para leitura óptica de cartões respostas, no formato A4 ou superior (a exigência do aparelho de *scanner* para leitura dos cartões respostas tem por finalidade possibilitar maior rapidez na entrega do resultado do concurso e maior transparência do certame, sendo que será obrigatoriamente disponibilizada pela Instituição contratada aos candidatos a visualização de seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente no site da mesma, não gerando nenhuma dúvida quanto a sua pontuação);
- b) Disponibilidade de detectores de metais suficientes para uso nos locais estratégicos de aplicação das provas;
- c) Declaração assumindo possuir pessoal técnico qualificado para operar qualquer equipamento que vier a ser utilizado no(s) local(is) de prova;
- d) Declaração de que as provas serão transportadas lacradas, até os locais da aplicação e retorno para local a ser definido pela instituição contratada, com a maior segurança (As provas deverão ser transportadas em malotes de lona, também lacrados, identificados e numerados e devem ser armazenadas em sala-cofre com entrada restrita);
- e) As provas deverão ser acondicionadas, imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis e armazenadas em cofre de segurança até à data de aplicação;
- f) As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e realizadas exclusivamente pela *internet*, no *site* da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição. O boleto para inscrição será diagramado, gerado eletronicamente e disponibilizado aos candidatos por meio do aplicativo de inscrição;
- g) Disponibilizar, via internet, a impressão pelo candidato do comprovante definitivo de Inscrição e manter boletins informativos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- h) Prestar atendimento ao candidato que necessite de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência para a realização da prova;
- i) Disponibilizar na Internet *homepage* específica para que os interessados possam obter informações, na qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;
- j) Definir cronograma, horário de comparecimento para ingresso no recinto, condições de realização das provas quanto à possibilidade de consulta ou utilização de instrumentos;
- k) Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no RG, filiação, CPF, endereço e outros), conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato ao Contratante (em meio magnético - formato próprio para programa Microsoft Excel - e físico) ao final de cada fase ou etapa e quando for solicitado;
- l) Elaborar, revisar, compor, imprimir, aplicar, fiscalizar, receber, corrigir, acondicionar as provas, a serem aplicadas nas etapas estabelecidas no Edital Normativo, devendo ser assegurado elaboração de provas especiais para as pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;
- m) Gerar provas através do embaralhamento da ordem das questões, alternativas, textos, figuras, tabelas e mapas com o intuito de evitar fraudes no certame;
- n) Realizar serviços especializados de identificação e de segurança para cada fase ou etapa do concurso e/ou quando for solicitado;
- o) Proibir o acesso às salas em que serão aplicadas as provas, de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- p) Contratar profissionais para a aplicação das provas, os quais possuirão responsabilidade solidária com a organizadora pelos serviços prestados;
- q) Convocar e comunicar os inscritos quanto aos locais e horários de aplicação de provas;
- r) Receber e analisar recursos interpostos por candidatos, inclusive por via judicial, bem como solicitações da Prefeitura Municipal de Aracaju em todas as fases do concurso, elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, bem como convocar bancas e assessoria jurídica para responder eventuais ações pertinentes ao certame. Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo da Instituição Contratada, mesmo após o encerramento do certame;
- s) Arcar com as despesas de republicação dos editais, programas, cronogramas, das listagens,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

dos comunicados, pertinentes ao concurso, assinados pela autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Aracaju, somente quando ocorridos por erro da contratada;

t) Divulgar período das inscrições, locais e horários de aplicação das provas e gabaritos na internet em pelo menos 02 (dois) jornais de grande circulação, inclusive no Município de Aracaju/SE;

u) Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade da Contratada;

v) Entregar à Contratante planilha de custos detalhada no prazo de até 90 (noventa) dias, da homologação do certame;

w) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de Licitação que originou o Termo de Contrato;

x) Não será permitida a participação de empresas, fundações ou associações que possuam em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra empresa, fundação ou associação concorrente neste processo;

3.4 A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 01 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) que atenda o § 3º do art. 31 da Lei 8.666/1.993, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c) Comprovação de patrimônio líquido que atenda o § 3º do art. 31 da Lei 8.666/1.993, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da instituição.

4. DOS ATOS DO CONCURSO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

4.1. Os atos do concurso público, nos termos da legislação vigente, entre outros, constituirão de:

- a) Escolha e contratação da instituição que realizará o certame;
- b) Realização da profissiografia do cargo;
- c) Realização do mapeamento de competências do cargo;
- d) Elaboração e divulgação de todos os editais;
- e) Divulgação e realização das inscrições;
- f) Formação das bancas examinadoras, de procedimentos de heteroidentificação e de recursos em geral;
- g) Elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas objetiva e discursiva;
- h) Realização de curso de formação;
- i) Dar cumprimento às decisões judiciais relacionadas ao certame;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora correrão por conta da seguinte dotação:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 21 – Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão

Dotação: 04.121.0012.2290 – Gestão Estratégica

5.2. A receita para pagamento da empresa estará vinculada ao montante que compreende a totalidade das taxas de inscrição oriundas do certame, restando ressalvado que a empresa Contratada somente fará jus àquele valor apresentado no Ato da proposta.

6. DO OBJETO:

6.1. Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes das bancas), responsável pela elaboração, impressão e aplicação de prova, procedimento de heteroidentificação,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

procedimentos recursais, para PREENCHIMENTO DE 20 (VINTE) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, bem como o Curso de Formação aos empossados, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, para o Cargo de Auditor de Tributos Municipais na Área de Abrangência Geral e na Área de Tecnologia da Informação (TI), da Prefeitura Municipal de Aracaju, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

7. DOS CARGOS:

7.1. O cargo, os códigos de opção das áreas de especialização, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, a carga horária são os estabelecidos a seguir:

Código de Opção	Categoria	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato de posse)	Carga Horária	Total de Vagas *	Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD's) **	Vagas reservadas para candidatos afrodescendentes ***
A01	Área de Abrangência Geral	Diploma de curso superior em nível de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	30h	12	01	01
B02	Área de Tecnologia da Informação (TI)	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação, ou outro curso afim, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		05	-	01

(*) **Total de Vagas (excluindo-se as reservas para Pessoas com Deficiência (PcD's) e para Afrodescendentes).**

(**) **Total de Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD's), em atendimento ao art. 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 153/2016.**

(***) **Total de Vagas reservadas para candidatos Afrodescendentes, em atendimento à Lei Municipal nº 5.049/2018 e Decreto nº 5.845/2019.**

7.2. O vencimento bruto será estabelecido nos seguintes moldes: **Curso superior em nível de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para a área de Abrangência Geral e curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação, ou outro curso afim, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC):** Remuneração Total Inicial com base na Lei Complementar nº 139/2014 – vencimento básico inicial é de **R\$ 10.421,52** (dez mil, quatrocentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos de auxílio transporte de **R\$ 530,34** (quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), Gratificação por Titulação e Prêmio por Desempenho Fazendário – PADF (variável), que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

podem gerar uma remuneração final inicial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com os últimos valores recebidos.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

8.1. A instituição contratada deverá:

- a) Iniciar os serviços, objeto desta contratação, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, apresentando minuta e cronograma, a ser submetido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) Caberá à instituição vencedora garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste documento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições presentes neste Projeto Básico.

9. DOS EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS:

9.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, os editais, avisos e comunicados relacionados a seguir:

- a) Abertura das inscrições;
- b) Convocação para as Provas Objetiva e Discursiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Resultado final em lista contendo a pontuação e a respectiva classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo, pela ordem decrescente da nota obtida;
- d) Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;

9.2. Elaborado o edital do concurso, o mesmo deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju para análise e deferimento.

9.3. Publicar o extrato no Diário Oficial do Município, e em jornal diário de grande circulação, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado por meio eletrônico nos *sites* da instituição contratada e da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br).

9.4. Publicar no *site* da instituição contratada, e no Diário Oficial do Município (DOM), todos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

os editais, avisos e comunicados relacionados no subitem 9.1, excetuando-se os gabaritos provisórios e finais os quais deverão ser publicados somente no *site* da instituição contratada.

9.5. Promover a divulgação do concurso no Diário Oficial do Município (DOM), e em diferentes mídias, na *internet* e em jornal de grande circulação no Município.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. A instituição deverá se responsabilizar pelo trabalho relativo ao recebimento das inscrições.

10.2. As inscrições para o concurso serão abertas por período a ser definido pela Comissão de Organização do Concurso e instituição Contratada, devendo ficar abertas por, no mínimo, 30 (trinta) dias e realizadas exclusivamente pela *internet*, no *site* da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

10.3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o último dia de inscrição não será aceita.

10.4. A inscrição apenas será aceita após ter sido informada, pela rede bancária, a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

11. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

11.1. Os valores das taxas de inscrição serão definidos em conjunto pela contratada e contratante no ato da assinatura do contrato, respeitando os limites impostos através da Lei Municipal nº 2.344 de 26/03/1996, alterada pela Lei nº 3.420 de 29 de dezembro de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 1.363 de 17 de julho de 2007.

11.2. Os valores das taxas de inscrição, em caso de **contrato por custo fixo**, serão recolhidos à conta bancária da Contratada a ser aberta exclusivamente para esta finalidade, mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, em moeda corrente, ou compensação bancária.

11.3. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido aos candidatos em caso de não aplicação das provas, ou não homologação do certame, ou ainda em caso de anulação do concurso por decisão judicial transitada em julgado, decorrente de ato comissivo ou omissivo praticado pela contratada ou contratante.

11.4. O candidato doador de sangue, amparado pela Lei Municipal nº. 3.185 de 15 de junho de 2004, fará jus a isenção à taxa de inscrição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

11.5. O candidato que seja enquadrado como baixa renda, amparado pela Lei Municipal nº 2.344 de 26/03/1996, alterada pela Lei n.º 3.420 de 29 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1.363 de 17 de julho de 2007, fará jus a isenção à taxa de inscrição desde que comprovada a sua condição, nos termos da Lei.

12. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

12.1. Elaborar e disponibilizar no *site* da instituição contratada, com opção para impressão, os seguintes materiais:

- a) Edital do concurso aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju;
- b) Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário;
- c) Boleto bancário com código de barras e com a opção de preenchimento *online* e impressão.

13. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS:

13.1. Cabe à empresa contratada compor cadastro geral dos candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

13.2. Elaborar listas dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, cargo e área pretendidos, horário e local onde farão as provas.

13.3. Elaborar listas dos candidatos inscritos separados por cargo, em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, cargo e área pretendidos, horário e local onde farão as provas.

13.4. As listas constantes nos subitens acima deverão ser remetidas em meio magnético aos representantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju.

13.5. Deverão conter nas listas de que tratam os subitens supracitados as informações estatísticas, graficamente organizadas quanto ao número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e área pretendidos.

13.6. Elaborar e disponibilizar no *site* da instituição contratada lista dos candidatos que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

tiveram as inscrições indeferidas contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo e área pretendidos e as justificativas do indeferimento.

13.7. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço, e demais contatos, para a instituição contratada, que as comunicará à Prefeitura Municipal de Aracaju e, após o encerramento do concurso, diretamente à Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas - GERGDEP, da Prefeitura Municipal de Aracaju.

14. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS:

14.1. Cabe à empresa contratada, colocar à disposição dos candidatos profissional ou equipe treinada a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, fax, telefone, carta e/ou pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos.

14.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

14.3. Cabe à empresa contratada, disponibilizar no *site* da instituição, no prazo **mínimo de 10 (dez) dias** de antecedência para a realização das provas, consulta ao local de provas por número de inscrição, CPF ou RG do candidato, permitindo obter informações exatas para a realização da prova.

15. DAS PROVAS:

15.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e a Objetiva de Conhecimentos Específicos I e Discursiva de Conhecimentos Específicos II **serão realizadas no mesmo dia.**

15.2. A empresa contratada deverá especificar os conteúdos programáticos das provas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju;

15.2.1. As provas de conhecimentos para o concurso público devem compreender, nos termos do art. 9º da Lei 139 de 20 de outubro de 2014, no mínimo, as seguintes matérias:

- a) Auditoria Geral;
- b) Contabilidade Geral;
- c) Direito Administrativo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- d) Direito Constitucional;
- e) Estatística Básica;
- f) Legislação Tributária Municipal;
- g) Matemática Financeira;
- h) Noções de Direito Penal
- i) Informática;
- j) Português.

15.3. A empresa contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD's).

15.4. As provas objetivas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a avaliar as competências e habilidades mentais dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, de aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização.

15.5. Na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos serão observados os seguintes aspectos:

15.5.1. A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, a determinar posteriormente entre as partes, o horário e tempo de duração, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento no site das informações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

15.5.2. Somente será considerado habilitado a prosseguir no processo seletivo, com a correção da **Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II**, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

- a) ter acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- b) ter acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova Objetiva de Conhecimentos Específicos I;
- c) ter acertado, no total, 60% (sessenta por cento) das questões da prova.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

15.5.3. Quanto à pontuação, as provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

15.5.4. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

15.5.5. Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo Cargo/Área de Especialização.

15.5.6. Para a realização da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie, devendo ser manuscrita.

15.5.7. A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar, conforme o cargo e área de especialização, o domínio do conhecimento na área específica, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, o domínio da norma-padrão, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo.

15.5.8. A Banca Examinadora terá acesso somente aos textos definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

15.6. Os membros das bancas devem elaborar de forma isolada as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

15.7. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

15.8. O caderno de questões e a(s) folha(s) da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II deverão conter espaços próprios para rascunho.

15.9. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

15.10. A instituição contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

15.11. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no *site* da empresa contratada, conforme data estabelecida no cronograma de atividades a ser apresentado pela mesma.

15.12. Dos locais de aplicação das provas:

15.12.1. Os locais de aplicação das provas, a serem disponibilizados pela Contratada, com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

confirmação de aceite da Contratante, deverão possuir infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive às pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

15.12.2. A instituição contratada deverá confirmar junto aos candidatos os locais para aplicação das provas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização destas, informando o endereço completo de cada local, para avaliação quanto aos aspectos de localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

15.12.3. A Contratante poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação, caso os subitens 15.12.1 e 15.12.2 não sejam atendidos.

15.12.4. Os locais indicados devem ser preferencialmente os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais do município de Aracaju/SE e Grande Aracaju/SE.

15.12.5. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive, adaptados para pessoas com deficiência (Pcd's), bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequados.

15.12.6. Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

15.12.7. Havendo necessidade, a instituição contratada deverá disponibilizar nos locais de prova, sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais.

16. DO PESSOAL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

16.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, e de exame de deverão ser compostas por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação.

16.2. O procedimento de heteroidentificação será promovido por comissão competente e constituída através da empresa contratada, de forma presencial, em atendimento à Lei Municipal nº 5.049/2018 e Decreto nº 5.845/2019.

16.3. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional e pessoal com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

16.4. A instituição contratada deverá disponibilizar profissionais em número suficiente que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

16.5. A instituição contratada deverá selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive para proceder à identificação dos candidatos.

16.6. A instituição contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 01 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 02 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos de candidatos (poderão ser os fiscais de sala); 01 (um) segurança por local de prova; e 01 (um) coordenador por local de prova.

16.7. Disponibilizar pelo menos 01 (um) representante da instituição realizadora do concurso para gerenciar a aplicação das provas.

16.8. Dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

17. DOS RECURSOS:

17.1. A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) referentes ao concurso público.

17.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, que deverá ser disponibilizado no site da contratada e, depois de preenchido, deverá ser encaminhado e protocolado na central de atendimento da instituição contratada.

17.3. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrições;
- b) Ao indeferimento de solicitações de condições especiais de prova;
- c) Às questões das provas objetivas, Discursiva de Conhecimentos Específicos e gabaritos preliminares;
- d) Ao indeferimento do resultado quanto ao procedimento de heteroidentificação;
- e) Aos resultados do concurso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

17.4. Somente será admitido recurso para os eventos referidos no subitem anterior, devidamente fundamentado.

17.5. As demais orientações serão definidas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju, instituída através do Decreto nº 5.908, de 13 de maio de 2019, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Aracaju e constarão nos respectivos editais.

18. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA:

18.1. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada.

18.2. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrados, para o transporte aos locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

18.3. Deverão ser proibidos, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando equipamentos eletrônicos e utensílios a serem definidos no edital do concurso.

18.4. A instituição contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso público.

18.5. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju, instituída através do Decreto nº 5.908, de 13 de maio de 2019, poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição contratada.

19. DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

19.1. A instituição contratada deverá possuir infraestrutura e sistema logísticos mínimos e compatíveis com a execução deste objeto.

20. DOS RESULTADOS:

20.1. Efetuadas as correções, a instituição contratada deverá encaminhar diretamente à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju, as

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos" - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, n.º 42 - Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos - CEP: 49075-270 - Aracaju-Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

listagens de candidatos com os resultados das provas em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo e área pretendidos, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, CPF, classificação, telefones (fixo e celular), endereço eletrônico e endereço residencial completo.

b) Habilitados, em ordem de classificação, cargo e área pretendidos, contendo os mesmos dados do item anterior;

20.2. A instituição contratada deverá disponibilizar em seu endereço eletrônico e também no da Prefeitura Municipal de Aracaju todos os resultados dos candidatos, com busca por nome, número de inscrição, RG e/ou CPF.

21. DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, PUBLICAÇÕES, ENCARGOS, TRIBUTOS E OUTROS:

21.1. A instituição contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados; das taxas e tarifas bancárias; avisos e comunicados; publicações em jornais; bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.

21.2. A instituição contratada arcará com os prejuízos decorrentes de anulação de provas já realizadas ou de mudanças em sua data de aplicação, quando os motivos ensejadores destes fatos forem da responsabilidade da instituição contratada.

22. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

22.1. A contratada deverá apresentar cronograma do concurso conforme abaixo, e quaisquer alterações ou inclusões das atividades deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização do Contratante.

a) Publicação do Edital de Abertura aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju;

b) Período de Inscrição;

c) Período de Isenção de Taxa de Inscrição;

d) Edital de Deferimento das Isenções;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

- e) Prazo de Recursos de Indeferimento das Isenções;
- f) Edital de Deferimento das Isenções por Recurso;
- g) Prazo de Pagamento dos Boletos;
- h) Edital de Deferimento das Inscrições;
- i) Prazo de Recursos de Indeferimento das Inscrições;
- j) Edital de Deferimento dos Recursos;
- k) Divulgação do Local de Prova;
- l) Aplicação das Provas;
- m) Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Questões;
- n) Prazo de Recursos contra Gabarito;
- o) Divulgação de Respostas a Recursos ao Gabarito;
- p) Prazo para interposição ao envio dos Títulos pelos candidatos;
- q) Edital de Resultado Preliminar;
- r) Prazo de Recursos contra Classificação e Notas;
- s) Edital de Recursos à Classificação de Provas;
- t) Edital de Convocação para Procedimento de Heteroidentificação;
- u) Edital de Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação;
- v) Prazo de Recursos contra indeferimento quanto ao Procedimento de Heteroidentificação;
- w) Edital com Resultado Final; e
- x) Homologação do Resultado.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1. Fornecer a descrição dos cargos e áreas pretendidos, com as referências salariais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

23.2. Articular-se com a instituição contratada, quanto às datas relativas às atividades constantes do Contrato, e fazer cumprir o respectivo calendário;

23.3. Definir, em comum acordo com a instituição contratada, os cronogramas concernentes à realização do certame;

23.4. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju devidamente designada, que se encarregará dos contatos com a instituição contratada para esclarecimentos das dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Todas as provas deverão ser realizadas no município de Aracaju/SE e Grande Aracaju/SE.

24.2. Os conteúdos programáticos das provas serão detalhados em conjunto com a empresa Contratada, após a assinatura do contrato.

24.3. Atendimentos Especiais:

24.3.1. A contratada deverá prover às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova e que **deverão levar um acompanhante**, sala reservada para essa finalidade, na qual o acompanhante será responsável pela guarda da criança.

24.3.2. As candidatas que necessitarem amamentar, mas estiver sem acompanhante, não farão as provas.

24.3.3 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

24.4. Vagas Reservadas às Pessoas Com Deficiência (PcD's):

24.4.1. De acordo com o número de vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Aracaju, haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência na conformidade do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e art. 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 153/2016, as quais serão submetidas à avaliação médica por conta da contratante.

24.4.2. A pessoa com deficiência, aprovada no concurso na concorrência geral, será submetida, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada e, verificada a incompatibilidade, o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

mesmo estará inabilitado de assumir o cargo público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

24.4.3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.

24.4.4. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braile intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, à contratada, **até o último dia de encerramento das inscrições e através de formulário a ser disponibilizado no site da contratada**, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

24.4.5. As pessoas com deficiência que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, não terão direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado.

24.4.6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato também será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição; assegurado ao candidato o contraditório e ampla defesa.

24.4.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

24.4.8. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressadas.

25. VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES (PRETOS OU PARDOS):

25.1. Haverá reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem **PRETOS** ou **PARDOS**, em atendimento à Lei Municipal nº 5.049/2018 e ao Decreto nº 5.845/2019.

25.2. Do total de vagas a serem previstas no Edital, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos afrodescendentes que declararem tal condição no momento da inscrição.

25.3. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

de fração menor que 0,5 (cinco décimos), assegurada a quantidade mínima de uma vaga, nos termos do §3º da Lei Municipal nº 5.049/2018.

25.4. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

25.5. O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

25.6. A autodeclaração terá validade somente para o concurso tratado neste Projeto Básico, não podendo ser estendida a outros certames.

25.7. A avaliação da comissão avaliadora, **que será de responsabilidade da contratada**, quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente terá validade apenas para o concurso tratado neste Projeto Básico.

25.8. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

25.9. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

25.10. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

25.11. Além das vagas de que trata o item 25.10, os candidatos afrodescendentes poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

25.12. Os candidatos afrodescendentes aprovados e convocados para preenchimento de vaga oferecida para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

25.13. Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

25.14. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.

25.15. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afrodescendente quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato afrodescendente, ou optar por esta na hipótese do item 25.12, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao contratado com deficiência.

25.16. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

25.17. Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

25.18. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

25.19. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação.

25.20. Do Procedimento para fins de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Afrodescendentes:

25.20.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararem afrodescendentes, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas no Edital deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

25.20.2. O procedimento de heteroidentificação será promovido por comissão competente e constituída através da empresa contratada, de forma presencial.

25.20.3. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a 05 (cinco) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes nos termos do edital.

25.20.4. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item 25.20.3 serão convocados, conforme previsto no cronograma do edital, para participarem do Procedimento de Heteroidentificação, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

25.20.5. O candidato que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação ou que a sua autodeclaração não seja confirmada através do referido procedimento, deixará de concorrer à vaga reservada aos candidatos afrodescendentes, permanecendo habilitado apenas às vagas da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

25.20.6. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

25.20.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

25.20.7.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

25.20.8. O Procedimento de Heteroidentificação deverá ser fotografado, filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

25.20.9. O candidato que recusar a realização de filmagem e fotografia do procedimento para fins de Heteroidentificação deixará de concorrer à vaga reservada aos candidatos afrodescendentes, permanecendo habilitado apenas às vagas da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

25.20.10. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

25.20.11. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

25.20.12. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

25.20.13. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

25.20.14. O resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação será publicado, por meio eletrônico, nos *sites* da instituição contratada e da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br).

25.20.15. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso.

25.20.16. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

candidato por ela prejudicado.

25.20.17. A comissão recursal será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, todos de responsabilidade da empresa contratada.

25.20.18. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

25.20.19. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

25.20.20. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado, por meio eletrônico, nos *sites* da instituição contratada e da Prefeitura Municipal de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br).

26. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

26.1. A contratada deverá apresentar declaração da qual conste que os profissionais que atuarão nas diversas fases do certame, pessoas físicas, possuem:

- a) Atuação especializada na respectiva atividade;
- b) Experiência profissional na área;
- c) Comprovação de atuação como Coordenador Técnico, Equipe Técnica e Banca Examinadora, conforme o caso.

26.2. Apresentar Currículo Vitae dos Dirigentes, Coordenador Técnico, Banca Examinadora e Comissão de Heteroidentificação a fim de comprovar a capacidade técnica e experiência nas atividades exercidas pela prestadora de serviços a que estejam vinculados.

26.2.1. A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

26.2.2. Este Projeto Básico deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo à Prefeitura Municipal de Aracaju exercer a fiscalização das atividades nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

26.2.3. A contratada fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

27. DO CUSTEIO:

27.1. As atividades efetuadas pelo regime de empreitada por preço global compreendem a elaboração de provas, os custos operacionais de divulgação, transportes de provas, aplicação das provas, pagamento de pessoal e todos os custos pertinentes à execução do contrato, as publicações oficiais, incluídos os encargos e impostos.

27.2. Não haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos, ressalvados os casos previstos em lei específica, caso em que o ônus será da instituição que ficar incumbida da captação das referidas taxas.

27.3. O valor das taxas de inscrição referentes ao objeto deste edital será depositado pelos candidatos, em caso de contrato por Custo Fixo, na conta da Contratada, o qual será utilizado para arcar com todos os custos da organização e execução do certame.

27.4. A instituição (Contratante ou Contratada) incumbida da captação das taxas de inscrições receberá os valores referentes a estas de acordo com a oferta de cargos e áreas constantes no Edital do Concurso, pelas quais serão arrecadadas taxas através da rede bancária, com valor a ser estipulado em contrato.

27.5. Concluídas as inscrições, será feito pela responsável do recebimento das respectivas taxas, o levantamento do valor efetivamente arrecadado, o qual deverá ser informado à outra parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

27.6. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste Contrato correrão por conta da instituição contratada.

27.7. O valor da proposta deverá ser apresentado preferencialmente por Custo Fixo, cujos pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total contratado será pago até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições;
- b) 20% (vinte por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias úteis após a realização das provas do Concurso;
- c) 20% (vinte por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do Concurso e início do prazo para recursos;
- d) 20% (vinte por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do Concurso; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

e) Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de compor o processo de contratação.

27.8. A instituição contratada deverá estimar, com base em suas análises de cenário e ainda considerando seu conhecimento na realização de certames públicos, a quantidade de inscritos no concurso, para, de comum acordo com a contratante, e respeitando os limites impostos através da Lei Municipal nº 2.344 de 26/03/1996, alterada pela Lei n.º 3.420 de 29 de dezembro de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 1.363 de 17 de julho de 2007, definir o valor das taxas de inscrições.

27.9. A análise de cenário realizada pela instituição contratada deverá constar de sua proposta para realização do certame.

27.10. Fica obrigada a Contratada encaminhar relatório semanal, constando o quantitativo de inscrições e o respectivo saldo correlato, a indicar a evolução financeira na conta a ser criada para este fim.

27.11. O valor porventura excedente à proposta e contrato será repassado pela instituição contratada, aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Aracaju no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar no estabelecido no item 27.7 “d”, deste Projeto.

28. DA VIGÊNCIA:

28.1. O objeto da presente contratação será executado pelo prazo compreendido da data da assinatura do respectivo contrato até o término dos serviços contratados com o termo de recebimento definitivo da contratante.

29. DAS PENALIDADES:

29.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a contratante, as sanções administrativas aplicadas à instituição contratada serão as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

29.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

29.3. Não havendo mais interesse do contratante na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pela instituição contratada de quaisquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste contrato, implicará multa, em desfavor da contratada, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

29.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 29.2 ensejará, além da multa ali fixada, a sanção prevista no item 29.1.

29.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo contratante ou cobradas diretamente da instituição contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

29.6. Sempre que não houver prejuízo para a contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

29.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da instituição contratada, na forma da lei.

30. DO EXECUTOR DO CONTRATO:

30.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado serão feitos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracaju, instituída através do Decreto nº 5.908, de 13 de maio de 2019, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Aracaju, especialmente designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

31. DA FISCALIZAÇÃO:

31.1. A Prefeitura Municipal de Aracaju exercerá, mediante a fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto do mesmo, sendo que a ação ou omissão total ou parcial nessa fiscalização não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante a Prefeitura Municipal de Aracaju ou terceiros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

31.2. A fiscalização do contrato estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

31.3. A fiscalização do contrato terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da Prefeitura Municipal de Aracaju, tais como:

a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada; e

c) Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

31.4. A Prefeitura Municipal de Aracaju, mediante fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer rígida e constante fiscalização do contrato sobre os serviços, durante todo o período contratual, inclusive quanto ao pessoal da instituição contratada no que se refere a sua capacitação e comportamento.

32. DA RESCISÃO:

32.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

32.2. A rescisão do contrato poderá ser precedida ou não de suspensão da execução do seu objeto, mediante decisão fundamentada que a justifique, podendo ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, observado o disposto no artigo 109, inciso I, letra “e”, da Lei de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que haja conveniência para o contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

32.3. A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

33. DA PUBLICAÇÃO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

33.1. A eficácia da assinatura do futuro contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município (DOM), a ser providenciada pelo contratante.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. A instituição contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

34.2. A instituição contratada se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo contratante para execução do contrato;

34.3. A instituição contratada assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação;

34.4. A instituição contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

34.5. Caso haja necessidade de retificação do Edital, sendo esta a pedido da Contratante, esta arcará com os custos da publicação, e se ocorrer a pedido ou em decorrência de erro ou culpa da Contratada, os custos serão assumidos por esta;

34.6. A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

34.7. Este Projeto Básico deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo à Prefeitura Municipal de Aracaju exercer a fiscalização das atividades nos termos do Contrato de Prestação de Serviços;

34.8. A contratada fica obrigada a não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, salvo mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Aracaju;

34.9. A empresa/instituição a ser contratada deverá firmar declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida em cartório competente, sob as penas da Lei, acerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

34.10. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho Estatutário, disciplinado pelas Leis Complementares nº 139 de 20 de setembro de 2014 – Plano de Carreira dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais e nº 153 de 08 de junho de 2016 – Estatuto dos Servidores de Aracaju/SE, ou aquele que estiver vigente à época da contratação, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em Lei.

35. DOS PROCEDIMENTOS DA ENTREGA DA PROPOSTA:

35.1. Com objetivo de melhor instruir o processo de escolha, no envio da Proposta a instituição deverá observar as orientações a seguir:

35.2. A Instituição interessada em executar o concurso fará constar na proposta, de forma clara e ostensiva, todas as etapas do concurso público citadas neste Projeto Básico, citando todas as fases dos trabalhos a serem executados bem como o(s) responsável(eis) técnico(s).

35.3. Juntar à proposta de execução do certame, além da documentação exigida para habilitação, certidões negativas criminais do presidente, diretor e sócios da pessoa jurídica da instituição, bem como seu Estatuto Social.

35.4. A proposta deverá estar acompanhada de todos os documentos que se fizerem necessários, com força de originais, devendo ser encaminhada através do endereço eletrônico comissao2019.seplog@aracaju.se.gov.br e também cópia física, via Correios, para o setor GERGDEP – Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas, no seguinte endereço: Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” – Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, n.º 42 – Conjunto Costa e Silva – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49075-270 – Aracaju/Sergipe.

35.5. A instituição interessada deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica comprovando a organização e realização de concursos públicos, que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

35.6. Neste Projeto não serão admitidas propostas que exijam quantitativo mínimo de inscrições para assumir o risco total pela realização do concurso; e

35.7. Apresentar Parecer Técnico contendo vínculo lógico entre a finalidade estatutário e o objeto do contrato administrativo.

36. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO:

36.1. Serão considerados como critérios de escolha da Instituição que realizará o concurso os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

seguintes parâmetros:

- a) Preço;
- b) Experiência na execução de concursos na área de Órgãos Públicos;
- c) Experiência na realização de concursos no geral;
- d) Apresentação de 01 plano que evidencie a segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade;
- e) A Comissão julgadora, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo do certame promover a realização de diligência *in loco*, como objetivo de inspecionar a existência da empresa, para verificação se a mesma possui estrutura para cumprir o contrato a ser firmado; as providências e diligências adotadas pela Comissão deverão ser documentadas por escrito. A adoção deste mecanismo visa flexibilizar as normas existentes e adequá-las ao caso concreto, sem infringi-las;
- f) Valor proposto da taxa de inscrição.

36.2. A Prefeitura Municipal de Aracaju analisará com a discricionariedade dada pela Lei, os elementos acima delineados de forma global, sagrando-se vencedora a instituição que oferecer a proposta que melhor atenda ao interesse público.

36.3. Ressaltamos que a qualquer tempo a Prefeitura Municipal de Aracaju poderá exigir a qualquer outra documentação que se fizer necessária.

37. DOS FOROS E DOS CASOS OMISSOS:

37.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do futuro contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

37.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Aracaju/SE, 24 de julho de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Carlos Augusto de Oliveira (Presidente)

Armando Henrique do Carmo Filho (Membro)

Gardênia Barreto da Silva Souza (Membro)

Jobson Luz dos Santos (Membro)

Josefa Noemia Gois (Membro)

Lucas Vinícius Argôlo Menezes (Membro)

Tiago Batista Vieira (Membro)
Subprocurador Geral do Município (PGM)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

ANEXO I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de prova, bem como o Curso de Formação para Ingresso no cargo, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas para PREENCHIMENTO DE VAGAS E	QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS (ESTIMADA) (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (COLUNA A x B) (C)
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o Cargo de Auditor de Tributos Municipais na Área de Abrangência Geral e na Área de Tecnologia da Informação (TI), da Prefeitura Municipal de Aracaju, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.	xxx (Área de Abrangência Geral)	R\$	R\$
	xxx (Área de Tecnologia da Informação)	R\$	R\$
VALOR GLOBAL SOMATÓRIA DA COLUNA C:			R\$

Declaramos, sob as penas da lei:

- Que os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Projeto Básico, bem como nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pela contratante;
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas;
- Que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto licitado; e
- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório.

Aracaju/SE, xxxxx de julho de xxxx.

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos" - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, n.º 42 - Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos - CEP: 49075-270 - Aracaju-Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG

Ratifico os termos do Projeto Básico em sua integralidade:

Aracaju/SE, 24 de julho de 2019.

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG

Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda - SEMFAZ